



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA CRA-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 93
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE REGISTRO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO 542/2015	EXERCÍCIO 2016	VALIDADE 31/12/2016
-----------------------------	--------------------------	-------------------------------

O Conselho Regional de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação certifica que:

Razão Social CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME	Nº de Registro 1315 - J
---	-----------------------------------

CNPJ 02.295.493/0001-60	Inscrição Estadual XXXXXX	Capital Social R\$ 100.000,00
-----------------------------------	-------------------------------------	---

Endereço
 RUA ANA NERY, 690, SALA 01

Bairro SANTANA	Município RIO DO SUL	Estado SC
--------------------------	--------------------------------	---------------------

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:

'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PESQUISA DE RELACIONAMENTO INTERNO, REUNIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, SERVIÇO DE MARKETING PARA TERCEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PALESTRAS MOTIVACIONAIS E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS'.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 ADM.: ADRIANA SCHROEDER GARCIA CRA-SC 23199

Nesta data, eu, ADM. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão.

(Handwritten signature of Cleber Crippa)

SISTEMA CFA/CRAs
 CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. CLEBER CRIPPA
 Fiscal
 CRA/SC Nº 10400

SC 013326

Data Expedição: 17/12/2015

Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531-6900 - Fax: (47) 3531-6508
Rio do Sul - Santa Catarina
CEP: 89.160-000
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.

Em testemunho _____ da verdade

JÉSSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70134-21QU
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



À Ilmo Sr. Presidente do Conselho Regional de Administração/SC
De: Adriana Schroeder Garcia



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TECNICA

Eu, ADRIANA SCHROEDER GARCIA, abaixo assinado, “ Administradora”, CPF 047.463.959-26; portadora da carteira profissional N° 23199, do CRA/SC, domicilio a rua vereador Luiz Valiati, s/n – Lote 141, bairro Barragem na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 88160-000 Fone: (47) 8844-9763 – declaro que a partir desta data assumo responsabilidade pelos serviços técnicos de “ Administradora” em execução ou que vierem a serem Executados na vigência deste termo, pela empresa CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA , estabelecida à Rua Ana Nery, 690, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, Fone (47) 3522-6115 ou (47) 3522-6045; outrossim, assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na legislação que regulamente o exercício da profissão de “ Administradora”. A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar ao CRA/SC, expressamente, o termo do compromisso.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladella giustina.com.br

RECONHECIMENTO - 351509

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ADRIANA SCHROEDER GARCIA

Rio do Sul, 26 de abril de 2014,

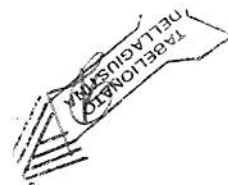
Em test. da verdade

CLAUDINEIA KLEINE - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLM94924-S0CQ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

- Maria Zélia Della Giustina
Tabelião
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto



Adriana Schroeder Garcia
CPF 047.463.959-26
CRA/SC N° 23199

Declaramos estar de acordo com o termo de compromisso e responsabilidade técnica, firmamos pela “ Administradora” ADRIANA SCHROEDER GARCIA - CRA/SC N° 23199 Ao qual esta assegurada integral autonomia na condição dos serviços administrativos da empresa.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladella giustina.com.br

RECONHECIMENTO - 351518

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)ALCIDES TOMAZ MARTINS

Rio do Sul, 26 de abril de 2014,

Em test. da verdade

CLAUDINEIA KLEINE - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLM94925-Q2L0

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

- Maria Zélia Della Giustina
Tabelião
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto



Rio do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2014.

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
Alcides T. Martins
CPF 218.574.239-68



**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

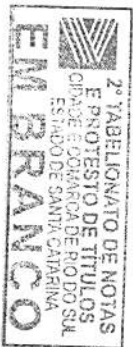
Conferir com o original que me foi apresentado,
Rio do Sul, 02 de Junho de 2016,
Em testemunho da verdade.

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS/10193-FOEZ

Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabella
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA., com sede na Rua Ana Nery, nº 690, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.493/0001-60, a seguir mencionado tão somente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ADRIANA SCHROEDER GARCIA, brasileira, graduada em Administração de Empresas e Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Valiati, s/n - Lote 141, bairro Barragem na cidade de Rio do Sul – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.463.959-26, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes a realização de palestras, cursos, seminários e capacitações.

1.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos e em consonância com a CONTRATANTE.

CLAÚSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o que segue:

- a) A importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por período trabalhado.
- b) Por “período trabalhado”, entende-se o tempo composto por uma manhã, ou uma tarde, ou uma noite.
- c) A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente à competência.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADA exercerá suas atividades em local designado pela CONTRATANTE, sem caráter de exclusividade.

CLAÚSULA QUARTA: DOS RESSARCIMENTOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer despesas em decorrência da execução do objeto contratado, tais como despesas de locomoção, estadia e alimentação.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531.6500 - Fax: (47) 3531.6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

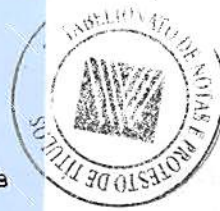
AUTENTICAÇÃO - 179025

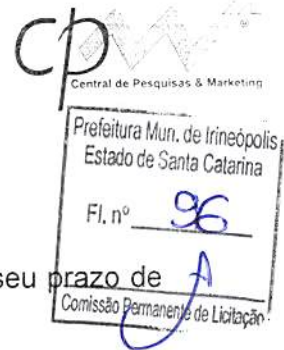
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Estrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70192-44LB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto





CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO

5. O presente contrato terá validade a partir da data 01 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

5.1. A rescisão do presente contrato deverá ser feita por manifestação unilateral das partes, com antecedência mínima de 60 dias.

CLAÚSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

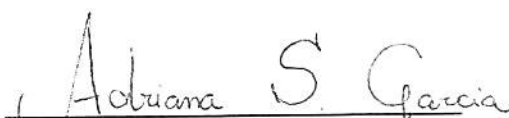
CLAÚSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

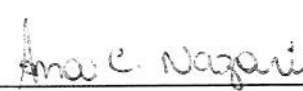
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

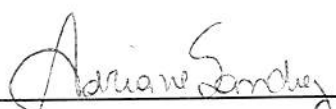
Rio do Sul/SC, 01 de Janeiro de 2012.


CENTRAL DE PESQUISAS
CONTRATANTE


ADRIANA SCHROEDER GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ANA CLAUDIA NAZARI
CPF 056.283.869-44


ADRIANE SANCHEZ
CPF 928.822.269-34

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (51) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.140-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellajustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

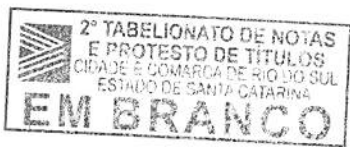
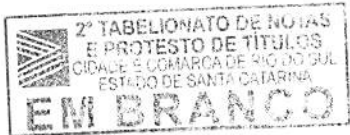
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70191-N4RC
Confira os dados do ato em selo.ljsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



De: Rafael Gustavo de Liz



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TECNICA

Eu, RAFAEL GUSTAVO DE LIZ, abaixo assinado, "Psicólogo Especialista e Psicologia da Saúde e Hospitalar e Mestrando em Saúde e Gestão do Trabalho", Devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia da 12ª região – CRP:12/11154. CPF 055.134.269-27; RG: 4.635.46, domicílio a Rua: Venezuela, 300, Apto. 404 Bloco 07, bairro Nações na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338.180 Fone: (47) 9947-2789 – declaro que a partir desta data assumo responsabilidade pelos serviços técnicos de "Psicólogo" em execução ou que vierem a serem Executados na vigência deste termo, pela empresa CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA, estabelecida à Rua Ana Nery, 690, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, Fone (47) 3522-6115 ou (47) 3522-6045; outrossim, assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na legislação que regulamente o exercício da profissão de "Psicólogo". A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar a empresa, expressamente, o termo do compromisso.

Prof. Rafael Gustavo de Liz
Psicólogo
CRP-12/11154

Rafael Gustavo de Liz
Rafael Gustavo de Liz
RG: 4.635.46
CPF: 055.134.269-27
CRP: 12/1154

Declaramos estar de acordo com o termo de compromisso e responsabilidade técnica, firmamos pelo "Psicólogo" RAFAEL GUSTAVO DE LIZ. Ao qual esta assegurada integral autonomia na condição dos serviços de "Psicologia" da empresa.

Rio do Sul/SC, 14 de janeiro de 2015.

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
Alcides T. Martins
CPF 218.574.239-68

A large, stylized blue signature in the bottom right corner of the document.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA.**, com sede na Rua Ana Nery, nº 690, Sala 01, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.494/0001-60, a seguir mencionado tão somente contratante.

CONTRATADO: **RAFAEL GUSTAVO DE LIZ**, brasileiro, Psicólogo CRP – 12/11154/SC, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 300 – Apto 404 – Bloco 07 141- Bairro das Nações, cidade de Balneário Camboriu/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.134.269-27, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Psicólogos.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

- a) Acompanhamento da evolução em gestão de Pessoas da empresa no âmbito dos contratantes;
- b) Gestão no campo de Psicologia geral e organizacional.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da Psicologia e em consonância com a CONTRATANTE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE CENTRAL DE PESQUISAS E AVALIAÇÕES (CPA) com sede na Rua
Araucária nº 500, São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.289.442/0001-07
sob o nº 03.289.442/0001-07, inscrita no CNPJ nº 03.289.442/0001-07.

CONTRATADO PARA O CUMPRIMENTO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, com sede na Rua
Araucária nº 500, São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.289.442/0001-07,
inscrição estadual nº 10.000.000-00, inscrita no CNPJ nº 03.289.442/0001-07,
devidamente inscrita no CNPJ nº 03.289.442/0001-07.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam o presente contrato em conformidade
com as condições de prestação de serviços que se seguem, sob as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO prestará os serviços de psicologia, conforme especificado
no Anexo I deste contrato.

1.2. A execução dos serviços será realizada no local indicado no Anexo I.

a) acompanhamento da evolução da criança de 03 a 06 anos de idade no âmbito das
atividades;

b) testes no campo da Psicologia Geral e Organizacionais.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de acordo com o cronograma
de trabalho anexado ao presente contrato, sob as condições de trabalho
CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas mensais, conforme
CONTRATADO e que segue:

b) A CONTRATANTE pagará a importância referente a trabalhos executados e apresentados conforme solicitação da contratante.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades de Psicólogo sem vínculo empregatício.

CLAÚSULA QUARTA - DOS RESSARCIMENTOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO

5. O presente contrato terá validade a partir da data 01 de fevereiro de 2016, e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

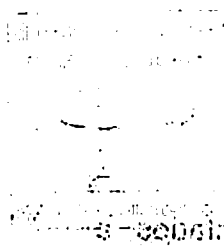
5.1. A rescisão do presente contrato deverá ser feita por manifestação unilateral das partes, com antecedência mínima de 60 dias.

CLAÚSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.



(p) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das despesas com honorários de advocacia e custas processuais de acordo com o rol de valores estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O OBJETO do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a elaboração e acompanhamento do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por qualquer atraso ou não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5. O presente contrato será regido pelo princípio da licitação e o preço será o estabelecido no Edital e no presente contrato.

6. A CONTRATANTE deverá apresentar ao CONTRATADO, em qualquer momento, a documentação necessária para comprovar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

7. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer momento, sem necessidade de justificativa, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no Edital e no presente contrato.

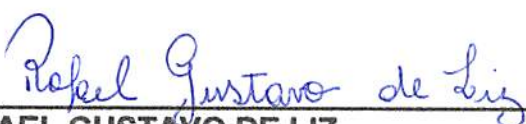
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8. Para todos os efeitos legais, o foro do presente contrato é o estabelecido no Edital e no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Sul/SC, 01 de fevereiro de 2016.


CENTRAL DE PESQ. E MARK. E COBRANÇAS LTDA
Adriane Sanchez
Socia Administradora


RAFAEL GUSTAVO DE LIZ
Psicólogo
CRP- 12/11154



Handwritten notes and markings in the top left corner, including a circled 'D' and some illegible scribbles.

El porcentaje de los gastos de operación y de los gastos de mantenimiento y de los gastos de administración y de los gastos de otros servicios.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1954.

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AERIAS
Aéreo Brasil
Cidade Americana

PARALELO DE LISBOA
Psicólogo
1954-1955

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



UNIVERSIDADE REGIONAL
DE BLUMENAU

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **PSICOLOGIA** em 28 de janeiro de 2012, confere o título de **PSICÓLOGO** a

RAFAEL GUSTAVO DE LIZ

Carteira de Identidade 4635461/SC

Nascido em 27 de fevereiro de 1987

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 28 de janeiro de 2012.

Prof. Cláudio Laurentino Guimarães - Diretor do Centro

Prof. João Natel Pollonio Machado - Reitor

Rafael Gustavo de Liz
DIPLOMADO



2. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO MENDO MENEGATTI - TABELIJA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88201-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé. M.G.
Em Itajaí, SC, 08/01/2012.
da Verdade

MUR - O LEONARDO DE SOUZA GASOL - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EDW72026-98TX
Endoi: 133.00 Selo: R\$1,70 - R\$ 4,70 Contra os dados do ato em selo: jus.br
site: www.notariaitajaí.com.br



Curso de PSICOLOGIA
Reconhecido pelo Decreto nº 904 de 17/01/2000
D.O.E. 17/01/2000 e renovado pelo Decreto 3.576
de 18/10/2010 DOE 18/10/2010.

Universidade Regional de Blumenau
Centro de Ciências da Saúde
APOSTILA
O diplomado concluiu as Habilitações em:
- Bacharelado e Formação de Psicólogo
Blumenau, 28 de janeiro de 2012
Prof. Claudio Lauricino Guimarães
Diretor do Centro

UNIVERSIDADE REGIONAL DE
BLUMENAU
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Divisão de Registros Acadêmicos
DIPLOMA registrado sob N.º 0387 livro G-73
folhas 387 em 28/01/2012. Processo N.º 46864
nos termos do Art.48 § 1º da Lei 9.394 de
20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.
Blumenau (SC), 28/01/2012.
Mario Luiz Dörsbell Junior
Divisão de Registros Acadêmicos
Visão - Prof. Antônio André Chivanga Barros
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

9ª Edição
de Notas e Protestos de Fidei
JURAMENTO

2. TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE FIDELIDADE - SC
BEL, AMYLA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEZES - TABELA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-000 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Do que dou fé. MILG
Itajaí, SC, 08/01/2012
Em 1ª testemunha
da Verdade

MURILLO LEONARDO DE SOUZA GASOL - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EDW72028-0SCG
Email: r33.00.Selo.R31.70@RS4.70.Contra.os.dados.do.selo.em.selo.gis@jus.br
site: www.notasitajaial.com.br

2012
JAN 10
ITAJAI - SC

ESPAÇO INUTILIZADO

ESPAÇO INUTILIZADO

Handwritten scribbles and a signature in blue ink.

2. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEZES - TABELIA
 Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
 Itajai - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. MILG.
 Itajai, SC, 06/01/2018.
 Em 1ª testemunha
 MUR - O LEONARDO DE SOUZA GAIGOL - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização Tipo NORMAL-EDW72024-K3AT
 Valor: R\$3,00 Selo: R\$1,70 - R\$ 4,70 Confira os dados do ato em: selo.fiscojus.br
 site: www.notasitajai.com.br

Prefeitura Mun. de Itapetópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 102
 Comissão Permanente de Licitação

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 12ª
 INSCRIÇÃO: CRP-12/11154
 DATA DE INSCRIÇÃO: 05/04/2012

JURISDIÇÃO: SANTA CATARINA
 VIA: 1ª

NOME: RAFAEL GUSTAVO DE LIZ

FILIAÇÃO: ANTONIO AUGUSTO DE LIZ
 NATURALIDADE: BLUMENAU/SC

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DATA NASCIMENTO: 27/02/1987

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: FLORIANOPOLIS
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2014

ASSINATURA OU CHANCA MECÂNICA DO CNP: *Rafael Gustavo de Liz*
 Lata 1. S. Rodrigues Conselheira Presidente

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *Rafael Gustavo de Liz*

REGISTRO: 4.635.461-6SP
 DATA EXPEDIÇÃO: 07/07/2010
 UF: SC

055-134.269-27
 POLGAR

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

EM BRANCO

EM BRANCO



Universidade para o Desenvolvimento do AltoVale do Itajaí

Decreto Estadual nº 1.993/2008 de 10.12.2008, publicado no D.O.E. - SC - Nº 18.507 - SC em 10.12.2008

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUAGENS E ARTES, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÕES

2ª Via

O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PEDAGOGIA** em 27 de julho de 2002, confere o título de Licenciada em PEDAGOGIA a

ADRIANE SANCHEZ

Carteira de Identidade 7/C 2.259.512

Nascida em 25 de janeiro de 1975

Natural do Estado de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio do Sul, (SC) 28 de maio de 2014.


Prof. M.e CELSO SIMÃO MARTIGNAGO
Reitor


DIPLOMADA


Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pro-Reitor de Ensino

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristilano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdelagiustina.com.br

Maria Zélia Della Giustina - Tabelia
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO - 179025
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70181-4IRI
Confira os dados do ato em: selo.ufsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA



Curso de PEDAGOGIA
Habilitação Magistério do Pré-Escolar
à 4ª Série do Ensino Fundamental
Reconhecido pelo Decreto nº 2.449 de 14/09/2004
DOE-SC - N. 17.478 de 15/09/2004

APOSTILA

Área de Ciências Humanas, Linguagens e Artes,
Educação e Comunicações

A diplomada concluiu o Curso de Pedagogia com
**Habilitação em Magistério do Pré-Escolar à 4ª Série do
Ensino Fundamental.**

Rio do Sul, 27 de julho de 2002.


Prof. M. e Charles Roberto Hasse
Pró-Reitor de Ensino da UNIDAVI

APOSTILA

Registro 1º Diploma

Universidade para o Desenvolvimento do
Alto Vale do Itajaí
Divisão de Registro Acadêmico da UNIDAVI

DIPLOMA Registro sob nº 164 Livro 01 folhas 164 em 15
de agosto de 2002, Processo Nº4312.164/2002, nos termos
do Art. 48ª da Lei 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.


Claudia Adriana Rosa
Registros Acadêmicos

APOSTILA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Pró-Reitoria de Ensino
Divisão de Registros Acadêmicos

APOSTILA-SE o presente diploma para declarar ser o
mesmo 2ª VIA, expedido em 28 de maio de 2014 e
registrado sob o Nº 109 Livro SV01 folhas 109 de 28 de
maio de 2014, Processo Nº 4312.109_SV01/2014 em face
ao extravio/danificação da 1ª Via.

Rio do Sul/SC, 28 de maio de 2014


Claudia Adriana Rosa
Registros Acadêmicos


VISTO - Prof. M. e Charles Roberto Hasse
Pró-Reitor de Ensino da UNIDAVI

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Cemara de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellajustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70120-DX4Z
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto





Centro Universitário Leonardo da Vinci

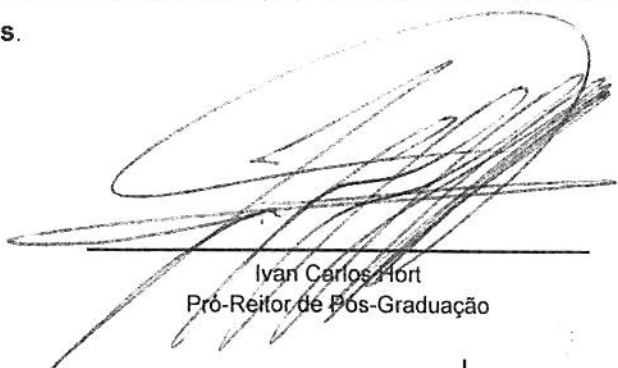
PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004)

PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)



CERTIFICADO

Certificamos que **Adriane Sanchez** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Estratégica de Recursos Humanos**, ministrado pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, no período de **18/06/2004 a 09/10/2005**, com carga horária de **370 horas**.



Ivan Carlos Hort
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Indaial (SC), 21 de agosto de 2012.



Adriane Sanchez

INSTITUTO
CATARINENSE DE
PÓS-GRADUAÇÃO

ICPG

Comissão Permanente de Liberação
Fl. nº 104
Prefeitura Municipal de Imaculadas
Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelagiustina.com.br



AUTENTICAÇÃO - 178025

Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70133-RDUB
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 85.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelajustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Conferi com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.

Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: EHS70182-BDAC

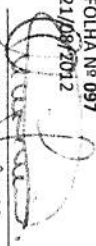
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Impresso por: CRISTINA

Maria Zélia Della Giustina - tabela

Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto



UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
GERÊNCIA ACADÊMICA
REGISTROS DE CERTIFICADOS E ATESTADOS (2ª Via)
REGISTRO Nº 02 EXPEDIDO EM 21/08/2012
LIVRO Nº 001 FOLHA Nº 097
INDAIAL (SC), 21/08/2012

GERENTE ACADÊMICO

De: Adriane Sanchez

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TECNICA

Eu, ADRIANE SANCHEZ, abaixo assinado, "" Pedagoga com Especialização em Recursos Humanos", CPF 928.822.269-34; CIC 7C 2.259.512, domicilio a rua Ana Nery, 690 – Apto 02, bairro Santana na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 88160-252 Fone: (47) 9968-1441 – declaro que a partir desta data assumo responsabilidade pelos serviços técnicos de "Pedagoga com Especialização em Recursos Humanos" em execução ou que vierem a serem Executados na vigência deste termo, pela empresa CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA, estabelecida à Rua Ana Nery, 690, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, Fone (47) 3522-6115 ou (47) 3522-6045; outrossim, assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na legislação que regulamente o exercício da profissão de "" Pedagoga com Especialização em Recursos Humanos". A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar a empresa, expressamente, o termo do compromisso.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 351520
Reconheço a assinatura, por AUTÊNTICA de: (1)ADRIANE SANCHEZ
Rio do Sul, 25 de abril de 2014,
Em test. de verdade.
CLAUDINEIA KLEINE- Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLM94927-P9Z0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
http://selo.tjsc.jus.br



- Maria Zélia Della Giustina
Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto

Adriane Sanchez
CIC 7/C 2.259.512

Declaramos estar de acordo com o termo de compromisso e responsabilidade técnica, firmamos pela "" Pedagoga com Especialização em Recursos Humanos"" ADRIANE SANCHEZ.
Ao qual esta assegurada integral autonomia na condição dos serviços de "Pedagoga com Especialização em Recursos Humanos" da empresa.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 351519
Reconheço a assinatura, por SEMELHANÇA de: (1)ALCIDES TOMAZ MARTINS
Rio do Sul, 25 de abril de 2014,
Em test. de verdade.
CLAUDINEIA KLEINE- Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLM94926-9EE5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
http://selo.tjsc.jus.br



- Maria Zélia Della Giustina
Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto

Rio do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2014
CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
Alcides T. Martins
CPF 218.574.239-68

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fones: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70134-S3RV
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto






DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

A empresa Central de Pesquisas e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.295.493/0001-60, declara para os fins de direito, que ADRIANE SANCHEZ, PEDAGOGA com especialização em RECURSOS HUMANOS faz parte acionista da empresa.


Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.



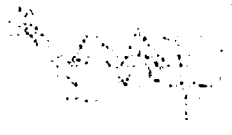
Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG nº 2.259.512

02.295.493/0001-60
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME
RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000
RIO DO SUL - SC



Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG nº 366.780

FORM - FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535



SEARCHED
SERIALIZED

INDEXED

FILED

APR 11 1968
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

TO : DIRECTOR, FBI (100-443100-100)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000-100)
SUBJECT: [Illegible]

Re New York airtel to Bureau dated 4/10/68.

Enclosed for the Bureau are:

100-443100-100

CENTRAL DE REQUISAS E
ENTRADA DE SAO PAULO

100-443100-100

no 00 sur - 00

100-100000-100
100-100000-100

100-100000-100
100-100000-100




DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

A empresa Central de Pesquisas e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.295.493/0001-60, declara para os fins de direito, que se responsabiliza por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

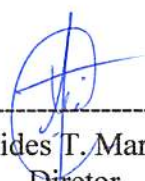
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.



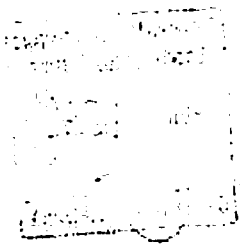
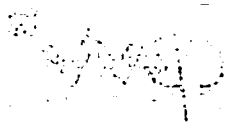
Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG nº 2.259.512

02.295.493/0001-60
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME
RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000
RIO DO SUL - SC



Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG nº 366.780

CPM - CENTRAL OF PENNSYLVANIA WATERWAYS
P.O. BOX 1000, PHILADELPHIA, PA. 19106
PHILADELPHIA, PA. 19106



ORGANIZATION

PHILADELPHIA, PA. 19106
PHILADELPHIA, PA. 19106

On June 19, 1970, the Board of Directors of the
Central of Pennsylvania Waterways, Inc. (CPW) has
approved the following resolution:

Resolved, that the Board of Directors of the
Central of Pennsylvania Waterways, Inc. (CPW) do hereby

authorize the Board of Directors of the
Central of Pennsylvania Waterways, Inc. (CPW) to

108-1000001-80

CENTRAL OF PENNSYLVANIA
WATERWAYS, INC.

PHILADELPHIA, PA. 19106

JUN 20 1970

ALICE L. MINTON
SECRETARY

ALICE L. MINTON
SECRETARY

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016**

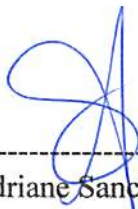


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016**

A empresa Central de Pesquisas e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.295.493/0001-60, declara para os fins de direito, devidamente habilitada para a participação no Edital de Tomada de Preços Nº. 10/2016, que objetiva “DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996”, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município o Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
- Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
- Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.
- Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
- A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.
- Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VI– Termo de Referência, declara pelo presente instrumento sua concordância e aceitação das disposições constantes no referido Edital de Tomada de Preços Nº. 10/2016 e seus anexos e ainda que os serviços a serem prestados por esta empresa serão executados de acordo com as exigências estabelecidas no referido Instrumento Convocatório e anexos

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG nº 2.259.512

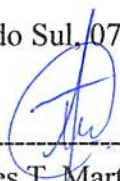
02.295.493/0001-60

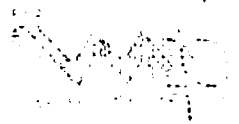
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME

RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000

RIO DO SUL - SC

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.


Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG nº 366.780



POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA (POSREDOVANJE)

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA (POSREDOVANJE)

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA (POSREDOVANJE)

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016
TERMO DE RENÚNCIA



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.



Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG nº 2.259.512

02.295.493/0001-60

CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME

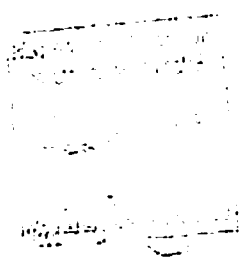
RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000

RIO DO SUL - SC



Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG nº 366.780





Faint, illegible text spanning the upper middle section of the page.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

05.22.431001-00

CEHNAH DE RESOUKSEI
GONKREINOTBAHE

SAHNAH 58100-000
PANA 000 YHEMAMACF

010001-22

Faint text and markings in the bottom right corner, possibly a signature or additional stamp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 110
Comissão Permanente de Licitação

20 f 2 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 26/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 18/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2016, Licitação nº. 10/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 26/2016, Tomada de Preços nº 10/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/05/2016; ; Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional, na Edição dia 19/05/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/05/2016; e no site

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 26/2016, Tomada de Preços nº 10/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/05/2016; ; Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional, na Edição dia 19/05/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/05/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/05/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Central de Pesquisas & Marketing Ltda ME encaminhou seus envelopes através dos Correios. SEDEX SN 97286272 0 BR. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Central de Pesquisas & Marketing Ltda ME e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim considerada HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 7 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 112
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING**
Endereço: **RUA ANA NERY, 690 - SI 01 – Bairro : SANTANA**
CNPJ: **02.295.493/00001-60** Insc. Estadual: **25.717.026-0**
Fone: **(47) 3522-6115** - e-mail: **cpm@cpmpesquisas.com.br**
Município: **RIO DO SUL / Estado: SANTA CATARINA / CEP: 89160-252**

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco: Banco do Brasil 001 - Nº Agência: 0276-3 - Nº Conta nº. 19.419-0

Prezados Senhores,

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2016**, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento do item abaixo:

“ DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996”, abrangendo os seguintes tópicos:		
Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">- Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).- Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.- Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.- Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.- A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.- Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VI- Termo de Referência.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)



VALIDADE DA PROPOSTA : O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Adriane Sanchez
Sócia – Administradora
7.759.512-SSP/SC

Alcides T. Martins
Diretor
366.780-SSP/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA

AS

~~*X*~~

→

→

S

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten mark resembling a comma or a small hook

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or a flourish



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 26/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 18/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2016, Licitação nº 10/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 26/2016, Tomada de Preços nº 10/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/05/2016; ; Jornal O Iguassu - Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/05/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/05/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/05/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Central de Pesquisas & Marketing Ltda ME encaminhou seus envelopes através dos Correios: SEDEX SN 97286272 0 BR. A empresa apresentou a proposta com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo assim considerada VENCEDORA do presente certame. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 8192 - CENTRAL DE PESQUISAS, MARKETING E COBRANCAS LTDA ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	UN	1,00		0,0000	24.000,00	24.000,00
Total do Participante ----->							24.000,00
Total Geral ----->							24.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 7 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
 ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
 MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
 REINALDO STASIAK - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 26/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 18/05/2016

Folha:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2016
- b) Licitação Nr.: 10/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 14/06/2016
- e) Objeto da Licitação "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

CENTRAL DE PESQUISAS, MARKETING E COBRANCAS LTDA ME (8192)

1	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	UN	1,00	0,0000	24.000,00	24.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 24.000,00

Total Geral: 24.000,00

Irineópolis, 14 de Junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2016
b) Licitação Nr.: 10/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/06/2016
e) Data da Adjudicação: 14/06/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

CENTRAL DE PESQUISAS, MARKETING E COBRANCAS LTDA ME (8192)

1 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM UN
A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

1	-		24.000,00	24.000,00
---	---	--	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 24.000,00

Total Geral: 24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (39)

Irineópolis, 14 de Junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Central de Pesquisas e Marketing Ltda EPP.

Irineópolis, 14 de junho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 23 de junho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP

Irineópolis, 24 de junho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 24 de junho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>119</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 41/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Central de Pesquisas e Marketing Ltda EPP.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Central de Pesquisas e Marketing Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.295.493/0001-60, com sede a rua Ana Nery, nº 690, sala 01, Bairro Santana, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000, neste ato representada pelo Senhor Alcides Tomaz Martins, portador do CPF nº 218.574.239-68, RG nº 366.780 SSP/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 26/2016, modalidade Tomada de Preços nº 10/2016, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo o "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996", abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
- Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
- Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.
- Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
- A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.
- Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VI- Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- Possuir uma equipe de no mínimo 01 Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística (CONRE), 01 administrador, inscrito no Conselho Regional de administração (CRA), 01 Psicólogo com registro atualizado no CRP/SC e 01 Profissional na área de Pedagogia e Recursos Humanos;
- Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.
- Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a conclusão dos serviços, devidamente aceitos pela Secretaria da Educação do Município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 120

Comissão Permanente de Licitação

PARAGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Educação.

A entrega do projeto, deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa dias), após a solicitação e emissão do empenho.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.0257 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>121</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 10/2016, Processo Licitatório n.º 26/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 10/2016, Processo Licitatório n.º 26/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 122
A
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 14 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

JULIANO POZZI PEREIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

ALCIDES TOMAZ MARTINS

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA EPP

Contratada

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 41/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Central de Pesquisas e Marketing Ltda EPP.

Objeto: DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 14.06.2016 a 31.12.2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 26/2016 – Tomada de Preços nº. 10/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 42/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 100 CM, 18 M DE BUEIRO DE 80 CM, 16 M DE BUEIRO DE 40 CM E 12 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE UTILIZANDO 33 M DE BUEIRO DE 100 CM E 12 M DE BUEIRO DE 60 CM, RUA MAFRA UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 60 CM E 12 M DE 40 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS UTILIZANDO 250 M DE BUEIRO DE 40 CM E 90 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816.

Valor total: R\$ 59.497,67 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 23.06.2016 a 22.08.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 27/2016 – Tomada de Preços nº. 11/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 43/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 87.777,77 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 24.06.2016 a 23.12.2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 28/2016 – Tomada de Preços nº. 12/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 44/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA RUA GUANABARA, UTILIZANDO 50 M DE BUEIRO DE 30CM, 175 M DE BUEIRO DE 80CM E 20 M DE BUEIRO DE 150CM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 0000017707.

Valor total: R\$ 60.925,22 (sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 24.06.2016 a 23.04.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 30/2016 – Tomada de Preços nº. 13/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 123

Comissão Permanente de Licitação